



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

LEI N. 2.760/PMMA/2025.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERAVIT FINANCEIRO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO, APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado para proceder Abertura de Crédito Especial por Superavit Financeiro ao Orçamento Vigente, no valor de no valor **R\$1.082,18 (Um mil e oitenta e dois reais e dezoito centavos)**, para realizar a devolução do recurso proveniente do Governo do Estado, referente a aquisição de uma Ambulância conforme convênio n. 305/PGE/SESAU/2021, de acordo com a dotação orçamentário distribuída no quadro abaixo:

Órgão/Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/015	10	302	0021	1	581	3.3.30.93.00.00	25000000	R\$
PMMA/FMS	Saúde	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Atendimento ambulatorial emergencial e hospitalar	Projeto	Devolução do convênio n. 305/PGE/SESAU/2021 Aquisição de Ambulância	Indenização e restituição	Recursos não vinculados de impostos exercício anteriores	1.082,18
Total								1.082,18

Art.2 º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 02 de dezembro de 2025.


JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal


ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA
Procuradora do Município – OAB/RO 2209